

CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

Considerando que:

O Município de Valença, nos termos da alínea f) do n.º2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, dispõe de atribuições no domínio dos tempos livres e desporto;

Nos termos da alínea u) do n.º1 do artigo 33.º, do mesmo diploma legal, à Câmara Municipal compete *“Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...)”*;


Incumbe às autarquias locais *“... a promoção e a generalização da atividade física, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos”*, conforme o disposto no artigo 6.º, n.º1 da lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro – Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto.

Nos termos do artigo 46.º da Lei n.º 5/2007, podem beneficiar de apoios ou participações financeiras por parte das autarquias locais as associações desportivas, bem como os eventos desportivos de interesse público;

Esses apoios ou participações financeiras são tituladas por contratos-programa de desenvolvimento desportivo,

Conforme o artigo n.º2 do Decreto-lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, que estabelece o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo, alterado pelas Leis n.ºs 74/2013 de 6 de setembro, 101/2017, de 28 de agosto e pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26 de março, entende-se por contrato-programa de desenvolvimento desportivo o contrato celebrado com vista à atribuição, de apoios financeiros, materiais e logísticos, bem como de patrocínios desportivos.

Podem beneficiar dos apoios as associações ou confederações de praticantes, de treinadores e de árbitros, bem como os clubes desportivos e as associações promotoras do desporto – alínea d), do artigo 3.º do Decreto-lei n.º 273/2009, de 1 de outubro;



Por deliberação camarária, de 16/03/2023, foi aprovada a comparticipação financeira à Associação Real Utopia, referente ao ano económico 2023;

Assim entre:

Primeiro: **Município de Valença**, com o NIPC 506 728 897, neste ato legalmente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, José Manuel Vaz Carpinteira com os poderes conferidos para o ato por deliberação camarária de 25 de outubro de 2021 conjuntamente com o disposto na alínea f), do n.º 2, do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, doravante designado por Município;

E

Segundo: **Associação Real Utopia**, com o NIF 508 712 459, neste ato legalmente representado por Luís Filipe Domingues Lopes, na qualidade de Presidente da Direção, titular do cartão de cidadão n.º 11682339 9ZZ9, válido até 19/10/2028, com poderes para o ato conferidos por deliberação da ata nº 24, doravante designado por Associação Real Utopia.

É celebrado o presente Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, o qual se rege de acordo com o disposto nas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª
(Objeto)

Constitui objeto do presente contrato a atribuição de comparticipação financeira – Apoio ao Associativismo – à execução do Programa de Atividades de Desenvolvimento da Prática Desportiva, que a Associação Real Utopia, apresentou ao Município, referente ao ano 2023, na prática de atividades desportivas, recreativas e culturais, cujo Plano de Atividades se anexa a este contrato-programa e do qual faz parte integrante.

Cláusula 2.ª
(Período de execução do contrato)

O programa de atividades desportivas tituladas pelo presente contrato-programa produz efeitos no presente ano de 2023.

Cláusula 3.ª
(Comparticipação financeira)

A comparticipação financeira de natureza pecuniária a prestar pelo Município à Associação Real Utopia é de **4000,00€ (Quatro mil euros)**.

Aprovado na reunião de câmara de 16/03/2023

21
117

Cláusula 4.ª
(Disponibilização financeira)

A comparticipação financeira a prestar pelo Município a Associação Real Utopia será liquidada através de transferência bancária para o PT50 004514284022426476872.

Cláusula 5.ª
(Obrigações da Associação)

1. Constituem obrigações da Associação Real Utopia, as previstas no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro na sua atual redação.
2. Para além das previstas no número anterior, assume a obrigação de garantir a promoção e divulgação do Município de Valença em todas as suas atividades e representações, bem como a divulgação do apoio atribuído pelo Município no âmbito do presente contrato programa de desenvolvimento desportivo nas diversas atividades e equipamentos utilizados.
3. A Associação Real Utopia, obriga-se, ainda, a participar nas atividades, sejam de carácter desportivo, cultural ou outra, promovidas pelo Município de Valença sempre que lhe for solicitado.

Cláusula 6.ª
(Acompanhamento e controlo da execução do contrato)

O acompanhamento e controlo da execução do presente contrato-programa são feitos pelo município, através da Divisão de Desenvolvimento Social e Cultura – Desporto e Juventude, assistindo-lhe o direito de fiscalizar a sua execução.

Cláusula 7.ª
(Incumprimento do contrato e rescisão)

1. Constitui motivo para a rescisão do presente contrato-programa o não cumprimento de uma ou mais obrigações por parte da Associação Real Utopia.
2. A rescisão será comunicada por escrito à Associação Real Utopia, e implica a devolução dos montantes recebidos e constitui impedimento para a apresentação de novo pedido de apoio num período de 12 meses.

Cláusula 8.ª
(Produção de efeitos)

O presente contrato produz efeitos no ano 2023.

Cláusula 9.ª
(Entrada em vigor)

O presente contrato-programa entrará em vigor na data da sua publicação na página eletrónica do Município, no cumprimento do disposto no n.º1, do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.

Aprovado na reunião de câmara de 16/03/2023

Cláusula 10.ª
(Publicação)

Nos termos do n.º1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, este contrato-programa será publicado na página eletrónica do Município.

Cláusula 11.ª
(Contratação excluída)

Sem prejuízo da aplicação da Parte III do Código dos Contratos Públicos (CCP), o presente contrato fica excluído da Parte II do mesmo diploma legal, nos termos do disposto no artigo 5.º, n.º4, alínea c).

Este contrato foi feito em duplicado, ficando um exemplar para cada um dos outorgantes.

Valença, 31 de março de 2023

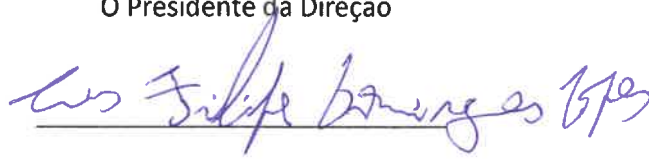
O Presidente da Câmara Municipal



José Manuel Vaz Carpin



O Presidente da Direção



Luís Filipe Domingues Lopes

Os encargos relativos ao presente contrato são satisfeitos pelo Orçamento em vigor na rubrica 080701 - compromisso n.º 45864 - Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro.

Gestor do contrato: João Manuel Gonçalves da Silva Corrêa

Em anexo: Plano anual de atividades

Aprovado na reunião de câmara de 16/03/2023

Plano Anual de Atividades

2023-24

Handwritten signature

Real Utopia – Associação
(Escola de Futsal ZonaFut)



ENQUADRAMENTO

A associação Real Utopia, pessoa coletiva nº 508712459, com sede em Valença, iniciou a sua atividade no ano 2009, como associação desportiva, no município de Valença, com o intuito de desenvolver a prática do Futsal, modalidade inexistente no concelho.

No presente momento a associação Real Utopia, sob o nome comercial de escola de futsal ZonaFut, apesar da sua curta existência, conta já com aproximadamente 54 **atletas**, dos quais dezasseis jovens com idades compreendidas entre os 6 e os 12 anos, de ambos os géneros, uma equipa de seniores masculino (14), outra de seniores femininos (13) e ainda uma de juniores femininos (11)

Os seniores e juniores femininos fundiram-se com a equipa de Futsal em Tui na qual estão a competir no campeonato galego. A equipa de escolinhas também está fundida com a equipa de Tui e compete na 1ª Autónomica Pre-Benxamin Pontevedra. Os seniores masculinos e realizarão encontros mensais pelos distritos do norte e Galegos.



*Ma
Liz*

Época Desportiva 2023-24

Atividades	Objetivos	Responsáveis	Destinatários	Data
Treinos	Através de uma prática desportiva organizada e com monitores especializados na área, serão promovidas atividades de desenvolvimento psicossocial inerentes aos desportos coletivos, bem como os princípios técnico-táticos específicos da modalidade de Futsal	Associação Real Utopia	Atletas inscritos na associação	Setembro a Junho
Competição (Campeonato)	Competir no Campeonato Galego	AGFS	Atletas escolares inscritos na associação	Outubro a junho
Competição (Campeonato e Taça)	Competir no Campeonato Galego	AGFS	Atletas Seniores inscritos na associação	Outubro a junho
Encontros Amigáveis – Seniores masculinos	Criar competição para este escalão. Fomentar o espírito competitivo inerente aos jogos formais orientados.	Associação Real Utopia e Clubes convidados	Atletas inscritos na associação com coletividades da Região	Outubro a junho
Torneio ibérico de escolinhas	Criar competição para este escalão. Fomentar o espírito competitivo inerente aos jogos formais orientados. Jantar convívio.	Associação Real Utopia e Clubes convidados	Atletas inscritos na associação com coletividades da Região	2 de Dezembro
Dia do Desporto com pais	Oferecer aos pais experiências da modalidade do Futsal e criar uma proximidade mais efetiva com o clube.	Associação Real Utopia	Atletas inscritos na associação	9 de Dezembro

Handwritten signature

ORÇAMENTO
(Época Desportiva 2023.24)

DESPESA PREVISTA

Atividade	Objetivo	Despesa parcial
Treinos (10 meses)	Ajudas de custo com pessoal técnico (treinadores e fisioterapeuta)	500€ / Mês
	Seguro desportivo *	200€
Competição	Inscrição de Atletas	1600€
	Árbitros **	800€
Torneios	Seguros, troféus e lanches	2 500€

Material desportivo ***	Quantidade	Despesa parcial
Equipamentos	36 Unidades (16€ a unidade)	1 040€
Bolas e coletes	15 bolas e 20 coletes	410€
Águas e sinalizadores	2 Kits águas e 50 sinalizadores	100€
Cones e minibalizas	6 cones	30€
	Despesa total	11680€

* Seguro desportivo: Allianz, caso não sejam assegurados pelo seguro desportivo das instalações desportivas do Município de Valença

** Orçamento calculado com apenas 3 jogos de taça

*** Material desportivo: Decathlon